

ASSIGNATURAS PARA A CAPITAL
AGUO 120000
Semestre 60000
Pagamento adiantado
Numero avulso - 200 rs.

ASSIGNATURA PARA FORA
Anno 160000
Semestre 80000
Pagamento adiantado
Typ. rua da Imperatriz,

Propriedade de Joaquim Roberto de Azevedo Marques

S. PAULO

Quarta-feira 13 de Março de 1878

BRAZIL

CORREIO PAULISTANO

S. PAULO, 13 de Março de 1878.

Lembrando-se do celebre juiz Marcos Antonio, de gloriosa memoria, a Tribuna escreve seu artigo hydrophobia judiciaria, em que o diz:

Não ha phrases bastante energicas para qualificar o descommunal procedimento da justiça publica na comarca de Santos.

Como nausea esta justiça politica?!

Sim; era assim mesmo, quando, ha mezes, Marcos Antonio, instrumento de mão que se occultava; incapaz de simples despachos de sua lavra, assignava, entretanto, sentenças, pondo em anarchia o fóro, violando a Constituição e as leis, e arrostando impavido, com sua notabilissima coragem, o assombro publico, motivado por seus actos!

Mas, hoje, quando o grande heroe já não está na comarca, porque reproduzir palavras que só a elle se podem referir?

Deixemos os gritos de raiva e as espumas de vingança. Discutamos com seriedade e calma.

O que houve em Santos?

Os nomeados vereadores por portaria do presidente da provincia, não obstante a evidencia da illegalidade do acto, que o tornava essencialmente nullo e como se nunca tivesse existido, assumiram as funções de vereadores, e de facto começaram a exercel-as com grande escandalo publico.

Foi então que o zeloso promotor da comarca, em cumprimento de seu dever, deu denuncia ao juiz de direito contra aquelles cidadãos.

Não ha que extranhar no facto. Todavia, levanta-se a alma, descompõe-se céos e terra, o vocabulario das injurias é posto em pratica; e ameaça-se de novos attentados o poder judiciario, que ousa não reconhecer o executivo, fóra de sua esphera constitucional!

Pois não vêem que a lei sou eu, exclama com arrogancia o sr. Baptista Pereira!

De lado, porém, as palavras, vejamos os argumentos.

Os intitulados vereadores já foram processados por facto quasi similhante, e absolvidos, sem que o promotor appellasse da sentença, que passou em julgado. O delicto do art. 139 do código criminal é delicto continuo; uma vez absolvidos os vereadores, a denuncia actual é resuscitação de um processo findo. Os arts. 137 e 142 do código, indicados pela denuncia, não se combinam; um contraria o outro. A sentença do ex-juiz de direito de Santos e a ordem da presidencia da provincia, são

motivos legitimos para explicar o procedimento dos vereadores.

Esta é a summa do artigo hydrophobo.

Muita casca e poucas nozes.

E' verdade que os vereadores ora nomeados, tendo sido antes eleitos, foram empossados em seus cargos, e chegaram a exercel-os por algum tempo, até que, julgada definitivamente nolla sua eleição, foram substituidos legalmente pelos do quadriennio findo. E' tambem verdade que, nesse interim, desobedecendo elles ás ordens officias que os declaravam nulos, continuaram a exercel as funções do emprego, que só mais tarde deixaram, depois de processados e pronunciados por crime previsto no art. 140 do código criminal, sendo afinal absolvidos, enquanto que a camara transacta se conservou em exercicio a espera da eleição que devia dar-lhe successora.

Entretanto, antes dessa eleição, o presidente da provincia, sem respeito a um accordo passado em julgado do tribunal da Relação, que annullou a eleição municipal de Santos, nomeia, ou declara sem effeito a sentença do poder judiciario, o que é uma e a mesma coisa em seus resultados juridicos, e expede titulos de vereadores aos mesmos cidadãos que haviam sido primitivamente eleitos, por um processo eleitoral declarado insubsistente, ou como se nunca tivesse existido.

Aceitar este acto nullo do governo da provincia, e fazer obra por elle como se fóra legitimo, sabendo-se que o não é, constitue crime qualificado em nossa legislação penal, e dahi a denuncia do promotor publico da comarca de Santos.

O que tem, pois, que estes cidadãos já tivessem soffrido processo por continuar illegalmente a exercel funções de vereadores, que agora depois de cessado aquelle exercicio, assumem novamente, em vista de uma ordem, portaria, convite, ou o que quizarem, manifestamente illegal na forma e no fundo?

Onde a paridade de uma coisa com outra? Será porque tanto em um como em outro caso o delicto está no exercicio illegal de funções de vereadores? Mas, se assim é, o que tem isso?

Porventura, pretenderá o articulista que o individuo que uma vez commetteu o crime de continuar, ou de arrogar-se, o exercicio de funções de emprego que lhe não pertença, e que afinal for absolvido, fica com o direito de assumir as funções de qualquer emprego que lhe convenia, ou mesmo só de emprego de natureza igual á aquelle pelo qual infringiu primitivamente a lei?!

Nada de jurisprudencia de Obidos. Trate-mos as cousas como as cousas são. A sentença absolutoria dos nomeados vereadores, não

teve, e nem podia ter, outro resultado além de isental-os da penalidade pelo crime de que eram accusados. Por aquelle mesmo facto não poderão ser outra vez processados e punidos. Nisso se resume a força da cousa julgada.

O ter, ou não ter o promotor appellado da sentença de absolvição, nada vem ao caso. Semelhante circumstancia não dá e nem tira, não augmenta e nem diminui, effeitos á sentença. Se provar-se que, por esse facto, incorreu em culpa aquelle funcionario, poderá ser punido na forma das leis. Eis tudo. Fóra disto, não ha argumento: ou má fé, ou ignorancia.

A allegação de que o delicto dos arts. 137 ou 140 do código, ou antes, de que o facto pelo qual fóram processados os intitulados vereadores é delicto continuo, não procede em face da prova de que não foi continuo. Podia ser, mas não foi. Processados por terem continuado no exercicio das funções de vereadores, aquelles cidadãos deixaram as funções, e assim se mantiveram ainda depois de passada a julgado a sentença que os absolvoeu, apesar dos conselhos em contrario de certos conselheiros, e só agora, depois do acto presidencial, é que se lembraram, não de reincidir em crime da mesma natureza, porque isso já não era possivel, mas de commetterem novo delicto, servindo-se de um motivo illegitimo.

Ninguém vae tocar no processo findo; esse bem findo está; não resuscitará jámais. O processo encetado é inteiramente diverso do antigo; o mesmo juizo; as mesmas partes; porém, outro crime, outras circumstancias.

Mas, que parvos! quanta parvoice! um artigo a contrariar o outro! grita o sabio da Tribuna.

Em verdade, quanta sciencia!

Não ha contrariedade alguma, os artigos se combinam; e que não se combinassem; quid inde? Seria inepta a denuncia? Não. Ella satisfaz o art. 79 do código do processo; para a pronuncia é que é mister determinar o artigo expresso da lei, e isto compete ao juiz depois do summario que se instaurar; o promotor narra o facto criminoso com todas as suas circumstancias, diz quem o delinquent: razões de sua convicção ou presumpção e os meios de prova; ao juiz compete qualificar o crime.

Se o promotor, pois, errasse, que não errou, na citação de um artigo do código criminal, isso nada influiria sobre a denuncia, desde que a esta não faltasse nenhuma das condições legaes.

O argumento decisivo, entretanto, para innocentar os vereadores do sr. Baptista Pereira, e para se chamar de prevaricadores, covardes e ignorantes a todos que não se curvarem sithmissos a seus disparates juridicos ou

administrativos, apesar de inspirados pelo club dos divinos, é que a sentença do juiz Marcos Antonio e a ordem presidencial de 20 de Fevereiro, são motivos legitimos para os vereadores não eleitos arrogarem-se e effectivamente exercel funções de camaristas em Santos.

Demonstramos, porém, que não é assim. A sentença de absolvição, tornemos a dizel-o, livrando de culpa os vereadores, não teve outro effeito além desse. Não houve, e nem podia haver, revogação de nenhum acto de outra auctoridade. Cada uma em suas attribuições. E assim foi entendido pelos proprios pretensos vereadores.

O acto do presidente da provincia, nullo como é, presume-se não existente; esta verdade é inconcussa.

E classifica-se a uma sentença absolutoria de um crime, como motivo legitimo para outro crime; a um acto sem apparencia ao menos de validade como é o de um presidente de provincia revogando uma sentença do poder judicial, passado em julgado, como motivo legitimo para que se lhe dê execução?!

O que, então, são ordens illegaes?

Não é de lei, que são as emanadas de auctoridade incompetente, as destituidas de solemnidades externas necessarias para a sua validade, ou manifestamente contrarias ds leis?

Para o que houve motivo legitimo foi para a denuncia do honrado promotor publico. Motivo legitimo ainda ha para a punição desses vereadores sem eleição, e do presidente da provincia que, levianamente, por caprichos partidarios, anarchisa o fóro de Santos, insulta a magistratura, calca aos pés os deveres do cargo, e envergonha o paiz com suas violencias e arbitrariedades!

Oxalá, ainda haja justiça algures!

A Tribuna que insulta a todos e a tudo. Envolve em sua descommunal linguagem a illustres desembargadores, o respeitavel sogro do muito distincto dr. Aquilino, empresta-lhe os actos que lhe convier, e affronte mesmo a moralidade publica com ostentação e escarneo!

Se esta nossa bella patria, que se quer redimir a cadaver, já não tem opinião para nos julgar; si seu coração já não bate; entoe a Tribuna seus hymnos de victoria...

E' a regeneração que nos bate á porta; não em hora de trovas, mas em pleno dia.

FOLHETIM

(156)

OS DESHERDADOS

(SCENAS DA DESGRAÇA)

ROMANCE POR

D. MANUEL FERNANDEZ Y GONZALEZ

PARTE TERCEIRA

O QUE HA POR BAIXO DAS APPARENCIAS

LIVRO TERCEIRO

UMA HISTORIA

XVII

Uma confissão muito longa e outra muito curta

(Continuação).

A' noite, pouco depois de escurecer, foi o Duque visitar o padre Egreja.

Então, que me diz? perguntou.

Boas noticias, sr. Duque; a mãe e os dois filhos parecem-me excellentes pessoas; nas palavras, nos olhos de Luiza, entrevi uma longa historia de desgraças.

Vivem dignamente na sua pobreza?

Aquella pequena e misera casa respira honestidade e decencia; sua sobriha commoveu-me; é muito bonita, pura, intelligente e grata.

É minha cunhada?

Está mais avelhantada do que devia estar; o soffrimento deixou nella profundos vestigios.

Quer dizer que posso ir vel-as sem receio nem inconvenientes de genero algum?

Pode.

Mas, accrescentou o Duque, não me quero apresentar a ella diante da filha; por certo me conhecerá, e já formal o meu projecto.

Cuidado com os projectos, meu amigo.

Ah, não! Quero que minha sobriha ignore que o é, por enquanto; primeiro necessario que sua mãe

trabe explicada comigo.

Pois bem, voltou o padre Egreja, ámanhã ouvirei de confissão a mãe e a filha.

Então, padre Egreja, pode preparar minha cunhada para uma entrevista comigo.

Posso revelar o seu nome?

Pode, sim, senhor.

E onde se avistará?

Ámanhã, ao meio dia, fóra da porta de Atoche; poderá conhecer-me pela cruz de Santiago, que levarei ao peito.

Bem, sr. Duque, bem; approvo que não se valha de mysterios para com sua cunhada, e que proceda com prudencia.

Diz muito bom; quem sabe em que situação está minha cunhada! Veremos talvez convenha que ella não torne a apparecer na vida como Duqueza de Castro. Estou d'accordo comigo. Vi tambem meu sobriho, e parece-me um excellentes rapaz. Mandei lá um criado de confiança para que lhe escrevesse uma carta, e ell-a.

Uma letra formosissima, disse o padre Egreja, vendo a carta. Pureza e correção na linguagem, e excellentes orthographias. Não me surpreheudo; logo á primeira vista comprehendí que era um homem illustre; ha nella distincção natural, e uma grande distincção. Creio que estamos de vela, sr. Duque, porque tudo quanto succeder favoravel para o senhor, é ao mesmo tempo muito grato para mim. Chega porém o hora da réza e bem sabe qual é a severidade da nossa regra. Ah! Esquecia-me; pediram-se informações para a villa de Alcobendas, que virão exactas e depressa. Boas noites, sr. Duque.

D. Casares sahiu, foi para casa, encarronou-se com sua mãe e sua irmã, viu com prazer que pensavam tão desinteressadamente como elle no que dizia respeito ao caso presente; tomou com ellas o chá, e á meia noite retirou-se para o seu quarto e deitou-se para não dormir; estava fortemente impressionado.

Surpreheudeu-o o dia sem que tivesse dormido nem um só momento.

Levantou-se repentinamente, vestiu-se e sahiu ao acaro.

Sem saber como, involuntariamente, foi á rua de Toledo.

A porte do n. 40 estava ainda fechada; era muito cedo.

Parou um momento diante daquella porte, e chegou

a tocar nella. Parecia que tivera tempo de bater, e que se continha; retirou a mão.

Gaspar estava bem longe de suppôr que um irmão de seu paé se detivera cheio de amor diante da fachada da porta de sua casa.

O pobre Gaspar, que adormecera muito tarde, estava então sumido n'um profundo somno.

O Duque seguiu para diante, e chegou á porta n. 10 da rua de Cabesteros.

Ah houve de violenter-se tambem, mas conteve-se.

Foi-se para uma esquina proxima, e esperou que abrissem a porta.

Quando a abrissem afastou-se, e foi pôr-se atraz do chafariz, onde em tempo vimos esconder-se o Copero.

Era sol nado quando sahiu daquella casa uma menina, excessivamente formosa e esbelta, mas humildemente vestida.

Era Maria.

O Duque logo a conheceu, parecia-se com seu irmão.

O pbra vestido adquiria nella uma certa elegancia.

Dali a pouco surtiu uma mulher, abatida, alechada, pubremente vestida de preto; ora sem duvida Luiza, porque Maria deu-lhe o braço.

Levava porém deitado para o semblante o véi de uma velha mantilha, e o Duque não pôde conhecel-a.

As duas senhoras voltaram pela rua do Meron de Paredes. O Duque esperou algum tempo, depois seguiu-as de longe, até que entraram na igreja de S. Izidro.

O Duque entrou tambem, e occultou-se n'uma capella.

No confissionario do Cruzeiro, do lado do Evangelho, isto é, á direita estava o padre Egrjs. Mas confessava uma senhora idosa, que mostrava ser de alto cothurno, porque a pouca distancia della estava um laçao preto, com lúziosos listões.

No altar-mór dizia-se missa.

Estava pouquissima gente na igreja, e a mãe e a filha ajoelharam-se diante do presbiterio a alguma distancia do confissionario onde estava o padre Egreja.

Tres quartos de hora demorou a velha primeira que se levantasse.

Não sabemos desde quando estaria occupando o padre Egreja.

O telogo tinha indicado as oito da manhã.

Luiza aproximou-se do confissionario.

Foi uma confissão longa, terrivel; o Duque lia a importancia dessa confissão no semblante do padre e nos pronunciados estremecimentos que de tempo a tempo agitavam Luiza.

Durante a confissão, e mais de uma vez, curvou-se Luiza, assentou-se sobre os calcachares, como que tomando um descanso, e o padre Egreja esperou rezando.

Tudo isto influa terrivelmente no Duque, pelas apparencias de gravidade que tinha.

Maria estava de joelhas, diante do presbiterio.

A's dez horas levantou-se Luiza.

Como se vê, tinha a confissão durado duas horas; fóra sem duvida uma confissão geral.

Luiza afastou-se do confissionario vacillante, muito mais abatida do que ao entrar no templo.

O padre Egreja ficára profundamente commovido.

Luiza tocou com a mão no hombro da filha, que estava distraida.

A menina levantou-se, e com flegro passo aproximou-se do confissionario, ajoelhou-se, e principiou a confissão.

Dali a pouco viu o Duque uma expressão de complacencia no semblante do padre Egreja.

A confissão de Maria só durou um quarto de hora.

Era, pois, muito leve o pezo da consciencia da menina.

O padre levantou-se do confissionario, atravessou o cruzeiro, entrou no sacristia, e dali a pouco tornou a apparecer pimentado.

Subiu ao presbiterio e celebrou missa no altar-mór, dando communião ás duas senhoras.

Acabada a missa, retirou-se o padre para a sacristia.

As duas senhoras estiveram mais algum tempo na igreja, e a-hiram depois.

O Duque não as seguiu; deixou-se ficar no templo, com o peito opprimido.

Ah se demorou alguns minutos.

Depois sahiu com passo lesto.

(Continúa.)

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Sessão de 12 de Março de 1878

E' lida e approvada a acta da antecedente.
Mando o expediente passa-se a ordem do dia e entra
2.ª discussão o orçamento provincial.

O SR. PAULO EGYDIO diz que não vem fazer um
discurso politico, mas que concentrará sua attenção ex-
clusivamente nos pontos que foram agitados pelo ora-
dor (sr. Moreira de Barros) que impugnou, na sessão
anterior, o parecer da commissão.

Entende que, em discussões desta ordem, toda serenidade e calma de espirito são poucas, e pede desculpa
a seus antagonistas, si no correr da discussão, alguma
palavra mais forte escapal-lhe.

O orador, antes de responder aos topicos do orador
precedente, os reproduz deo-hadadamente, e, depois de
indicar a somma dos pontos importantes do discurso á
que responde, pede ao mesmo orador, que lembre-lhe
algum ponto que tivesse porventura escapado á sua
memoria, prestando-se de bom grado á responder-lhe.

Diz que é injusta a censura arrojada á commissão de
que não dispunha de bases para orçar a receita finan-
ceira do anno de 1877-1878.

Diz que o sr. Moreira de Barros não podia ter deixado
de observar que deo-had os exercicios que se fizeram
de termo de comparação do thesouro para tirar a medio,
foram exactamente dois annos em que a colheita ; a
produção da provincia foi menor do que nos outros
annos. D'ahi, tirando o thesouro a media restava á
commissão o justo sibiitrio de elevar essa mesma mé-
dia.

As colheitas não só de 1877, como de 1878 não
puderam deixar de influir no espirito da commissão
para elevar a receita : a de 1877 porque muitos agri-
cultores conservam depositados em suas propriedades
ruas grandes numero de generos, á espera de melhor
venda ; e que vem trazer um acrescimo de renda á fa-
zenda publica.

Além disso devia o orador precedente considerar
que as linhas ferreas Mogyana e Paulista tem conse-
guido em retirar grande parte da sua divida por gara-
ntia de juros, dando como exemplo a entrada ha poucos
dias para os cofres provinciales, por parte da Paulista,
de 60 e tantos contos de réis, e por parte da Mogyana,
de 94000 e tantos mil réis.

Outra censura feita á commissão é que elle tendo
supprimido e reduzido impostos, as fontes da receita,
não podia, por consequente, elevar-a.

Responde que a questão da fiscalisação da receita
nada tem com a questão dos impostos creados ou eleva-
dos, e que não estando encerrado o exercicio de 1877-
1878 não podiam elles ser elemento de calculo.

Assim, a commissão da fazenda teve motivo para
divergir na fixação da receita daquella que foi orçada
pelo thesouro.

Disse o sr. Moreira de Barros que a commissão não
tinhe feito economias ou si feitas foram sem vantagens.

Diz o orador que é uma injustiça feita á commissão,
proveniente de não ter o sr. Moreira de Barros presta-
do a devida attenção ao projecto do orçamento : que só
na trezta obras publicas realisou-se uma economia de
400 á 500 contos de réis ; que nas verbas de hospitaes,
cátedras e matrizes que existiam em orçamentos anteriores
foram supprimidos, que na de pontes e estradas
operou-se economia não menor de 200 a tantos con-
tos.

Consigrou-se, a commissão, de que só tivesse con-
servado a quantia de 200000 para as igrejas e fabricas que
se proveram, mas é que a commissão tomou por base
aquellas que costumam prover-se todos os annos, que
são 12.

A lei do orçamento, diz o orador, deve ser o reflexo
da somma das necessidades publicas ; que para sua
confecção teve de concorrer todos os esforços, e que,
por isso, por mais detalhado que fosse o estudo que
tivesse feito, não poderia ter definhado em lei todas es-
sas necessidades.

A commissão só inscreveu verbas e quantias para as
necessidades que sabia deverem ser providas.

Diz que o sr. Moreira de Barros não devia ter-se es-
quecido, que elle orador, veio diversas vezes á tribuna,
requerer da presidencia copia dos contractos e regula-
mentos, não sendo attendida esta sua reclamação.

Consistiu-se a commissão por ter conservado, em
suas disposições permanentes, o condemnado imposto
progressivo sobre o transporte de mercadorias e passa-
geiros.

Admitte-se que se tenha denominado de progressivo
um imposto que as abilitadas autoridades economicas
são concordes de classificar de proportional.

Demonstra largamente que o imposto progressivo
differe do proportional por dois caracteres.

No imposto progressivo o dividendo e o divisor va-
riam ; no proportional o imposto depende, é principio
geral, dos serviços prestados pelo Estado para proteger
o contribuinte. Pelo imposto proportional enguem é
isempto de pagar impostos, não acontecendo o mesmo
com o progressivo.

Entrando em detalhadas considerações sobre a nate-
reza desses impostos em França, diz que ha uma razão
para que a commissão tivesse admittido o principio do
imposto sobre mercaderias, não sendo preciso para
ocorrer-lhe o consiguado em lei, ir á China como disse o
orador precedente.

Asserrou-se que a commissão, em suas disposições
permanentes, não tinha consiguado verba para o paga-
mento da divida da provincia.

Esta proposição é completamente erronea. O saldo
que se verificar é destinado a esse pagamento.

O orador discute a questão da amortisação e diz que,
não só é juridica, como economica, essa expressão para
designar o pagamento não só dos juros como do capi-
tal da divida.

Cita autoridades para provar o assetto.

Discute depois largamente outras questões, como a
do despezes eventuales. Diz que o orador a quem res-
ponde, deu uma intelligencia restricta mas erronea, á
lei de 1846, explica essa lei, e á vista della justifica al-
gumas despezes censuradas pelo deputado a quem res-
ponde.

O INSPECTOR DO THESOURO tomou a palavra
para dar informações e disse — que pela repartição são as
informações prestadas com difficuldade, porque as cou-
sas por lá não correm muito regularmente.

A relação dos creditos abertos tem em rescahuo, e
não em condições a ser offerecida officialmente.

Quando a razão de não se ter classificado como even-
tuales as despezes urgentes é isto devido a não terem
bem as cousas no thesouro.

Os creditos estão confundidos nas rubricas do orça-
mento. A qual confusão se dá quanto ás eventuales e
urgentes.

As despezes denominadas urgentes foram pagas
como taes, mas não ha documentos que autorizem para
o que foram ; e as que foram classificadas como taes
para serem indemnizadas pela thesauraria de fazenda,
o foram em pequena parte.

(Continu)

SECÇÃO JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA AOS 12 DE MARÇO DE 1878

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO GAMA

Secretario Interino—Luiz L. B. dos Anjos Junior.
A's 10 horas da manhã, presentes os srs. desembargadores Gama, Faria, Uchôa, Villaça, Rocha, A. de Brito e Nogueira ; foi aberta a sessão.

Julgamentos

Recurso crime n. 221. S. José dos Campos.
Recorrente o juiz.
Recorrido Joaquim, crioulo, por seu curador.

Relator o sr. Uchôa, adjuntos os srs. Villaça e Nogueira.

Exposta a causa e discutida, negaram provimento, unanimemente.

Apellação crime n. 347. Itapetininga.
Appellante o promotor publico da comarca.

Appellado o capitão Ignacio José da Rosa e outros.
Relator o sr. Rocha, revisores os srs. A. de Brito e Nogueira, juiz o sr. Uchôa.

Relatada e discutida a materia dos autos, julgaram procedente a apellação e mandaram a novo juiz, unanimemente.

Apellação crime n. 306. Silveiras.
Appellante Francisco Gomes de Siqueira.

Appellada a Justiça.
Relator o sr. Nogueira, revisores os srs. Uchôa, e Villaça, juiz o sr. Brito.

Exposta e na forma da lei discutida a materia, jul-
garam procedente a apellação para ser submettido o
processo a novo julgamento contra o voto do sr. Vil-
laça.

SECÇÃO PARTICULAR

Ao Paiz

VILLA DE SERRA-NEGRA

Rude lavrador deste municipio e homem atarefado
com os inumeros afazeres que são peculiares a um
tal genero de serviço, passo longo tempo sem vir de-
clarar-me no bilico da grande sociedade civilizada,
porém hoje quarta-feira de Cinza, bel ás antigas tradi-
ções e a que me achô ligado, vim prestar culto ao
Grande Martyr do Golgotha, e ao mesmo tempo ficar
tambem a par dos successos deste abençoado torrao do
imperio de Santa Cruz.

Como é claro, muitas impressões soffri, porquanto
esta villa que ainda não ha muito tempo era indiffe-
rente aos clamores do—pgresso—hoja quer exceder a
lugares de outra importancia, pela immigração, arte,
commercio, etc, etc.

Quiz começar a proclamar sua faca fazendo gemer
os préios das illustradas gazetas annunciando ao paiz
uma grande reunião republicana que teve lugar no dia
8 de Fevereiro fado, sob a presidencia do sr. Maneel
Fernandes Palhares de Andrade.

Ora tambem fel os principios da politica monar-
chista, não pôde o meu espirito se acomodar só com
a noticia e procurei bem enfiar-me em tal materia,
dando-vim a saber que a dita reunião republicana não
passou de algum sonho.

E' verdade que o sr. Palhares de Andrade, convidou
os poucos (porém dignos) liberais desta villa para uma
grande reunião do partido liberal motivada pelo suc-
cesso de 3 de Janeiro, para o dia 8 de Fevereiro.

Reunidos esses cidadãos declarou-lhes que a reunião
presente tinha por fim manifestar publicamente adhe-
são ao manifesto republicano de 1870.

A vista desta declaração dispersaram-se os libe-
raes monarchistas em sua totalidade, e foi então preciso
volemtnar-se a afamada reunião com 111 7 111 com
S. E. T. B. 111 cidadãos republicanos onde se assign-
ar até camaradas enojados.

Ora se isto não é escandaloso, porque não é assim que
se abusa dos homens senatos ; e que será ? Quem ler
a a Provincia de S. Paulo, o a « Republica » n. 15 de
21 de Fevereiro, tem effectivamente de supprê que já
vivamos em plena republica.

Não só assistem os senhores republicanos, a que
muito embora seja justa a causa que advogam, já mais
plantarão os bons costumes do Preta em nosso
solo.

Deste modo fica o paiz convencido que nesta villa
não ha tal club republicano, e que o numero de adeptos
dessa « boa » idéas são 111 7 111 inclusive cama-
radas enojados.

Peto por agora porque bastou só esta noticia para
me indignar e aconselhar que me retire para o exilio.

Entretanto se algum houver que pela imprensa
conteste o que fica dito, faça-o e então publicarei o no-
me des 111 7 111

Março de 1878.

Nemo.

Sociedade Artistica Beneficente

Pergunta-se á directoria desta associação qual a razão
da conveniencia é mesma porque até agora não se
prestou coctas e nem fez-se eleição de nova directoria,
o que devia ter lugar em Junho de 1877 ?

Será pelo muito amor que os srs. directores nutrem
pelo engrandecimento da mesma, ou será só pelo facto
de quererem figurar ?

Pois, meus senhores, se é pela primeira razão con-
tem com a reeleição, mas se é pela segunda, diremos :
outro officio.

Um socio.

Him. sr. Inspector da Instrução publica

Pedimos para ter escola no bairro da Modés ; prin-
cipalmente de meninas, pois aquelle bairro é para sem-
pre ter aula, principalmente de meninas, o que se de-
seja ali é uma boa professora que saiba desempenhar o
cargo, que nem todas servam para o ministerio.

Nomeiem boas professoras que terão muitas alu-
mas e seus paes ficarão agradecidos.

S. Paulo, 12 de Março.

R.

Fôro da Capital

CAUSA CIVIL COMMERCIAL

A—J. A. Ribeiro de Lima.

R—C. J. Silva.

Os factos mediante os quaes o auctor se propoz a
provar a divida são :

- Testemunhas—
—Exame de livros—
—Depoimento do réo—
—Juramento suppletorio—
A quantia pedida é de rs. 2.700\$050 !
—F' fundamento da divida tar o A. vendido ao Réo
generos para sustimento de sua casa de negocio.

E' certo entretanto, em face da lei, que os livros dos
negociantes não matriculados não fazem prova em
juizo :

Que excedendo o contracto a quantia de 400\$000
não pôde ser provado por testemuhas ;
Que tambem não é admissivel na hypothese o juramento
suppletorio ;

Que de nenhum valor, em tal caso, é o depoimento
do Réo ;

Que o A. exhibiu, para propositura da acção, co-
nhecimento de haver pago imposto de « taberna » ;
quando tem « casa de commisações », e o motivo da divi-
da—é o fornecimento de generos para a casa de ne-
gocio do réo ;

Que houve fraude no pagamento do imposto, e infracção
da lei fiscal ; pelo que não podia ser admittido nos
autos o referido conhecimento, por impréstavel ;

Que admittido o conhecimento impréstavel, nullo é
o pleito, por força do decreto n. 4.348 de 23 de Março
de 1869 art. 93 ;

Que a conta-corrente, em que se basea o petitorio,
não podia ser aceita em juizo, por conter sellos irregu-
lar, usado em fraude da fazenda publico (decreto n.
4.505 de 9 de Abril de 1870 lit. 3.ª cap. 5.ª art. 45
§ 1.º) ;

Que, portanto, contrario ao direito e á lei é tudo
quanto se fez nos autos ; nulla é a sentença nelles pro-
ferida ; e tal deve ser declarada pelo cotendo tribunal
da Relação para o qual appellou o réo. 50—48

NOTICIARIO GERAL

E' triste !—O actual inspector do thesouro, o
regenerador sr. Abelardo, disse, hontem, na assemblea,
que era triste, mas a verdade impunha e confissão de
que reinava a desordem na escripturação daquella re-
partição.

O que é triste, é a cressa ignorancia que revelou o
sr. Abelardo á respeito do serviço que dirige, por
graça do sr. Baptista Pereira.

havemos de demonstrar-o, logo que seja publicado
o seu recado.

Terá restado ao pé da letra.

Lealdade liberal—A «Patria», de N. Cibeiro,
um dos mais antigas jornaes liberais do imperio, re-
fere o seguinte :

«Acha-se concluida a eleição dos vereadores na
capital do imperio.

A «lealdade» e «fidei» deslealdade», de alguns
membros do «Club» da «Reforma» no trabalho eleito-
ral, determina a collocação do illustre sr. Buzerra
de Menezes superior, na ordem da votação ao oitavo
brasileiro sr. Saldanha Marinho, que gratamente a toda
população fluminense indicava para presidente da cam-
mara.

Excluiu já o «Club» da «Reforma», de seu gemio,
os amigos desleaes que a «Reforma» affirmou a semana
passada, seriam excluidos por praticas da deslealdade ! ?

E' o empenho que quizeramos ver honrado com
energia, fixalique quem poderá decentemente a votação
da chapa do «Club», na freguezia de Sant'Anna, diri-
gido o trabalho pelo sr. Buzerra de Menezes e subdele-
gado e seu substituto em exercicio, parantes.

Foi tão acalva, que appareceram os miolos !

O major Taunay — Diz a Gazeta de Noticias
de 11 :

«Hontem, ás 11 horas do dia, nos salões do Club Mo-
zart, recebeu o major de Exército Taunay, um re-
trato a oleo que lhe offereceram os officiaes da guar-
nição da corte, como prova de apreço e consideração
em que têm sido grande merecimento.

Muitos officiaes estiveram presentes ao acto, sendo
um seguida servido um profuso lunch, onde se fizeram
diversos brindes relativos á manifestação de que era
sivo naquella occasião o major Taunay.»

Juizes de direito — Foram nomeados :

Para a comarca de S. Matheus, na provincia do
Espirito-Santo, o bacharel Miguel Bernardo Vieira de
Amaral.

Para a comarca da Posse, em Goiz, o b charrel
Evaristo Rodrigues da Silva Carvalho.

Para a comarca de S. Luiz de Cáceres, em Matto-
Grosso, o bacharel Manoel José Martinho.

Para a comarca da Telha, no Ceará, o bacharel
Joaquim Lopes de Alcantara Billar.

Para a comarca do Crato, na referida provincia, o
bacharel João Baptista de Siqueira Cavalcante.

Companhia Mogyana—Segundo o annuncio
que vai na secção competente, do dia 20 do corrente
em diante esta companhia pagará aos seus accionistas o
3.º dividendo da linha primitiva a razão de 38000 por
acção e o 4.º do prolongamento a razão de 58210 por
acção.

Fabrica de ferro de Ypanema—O sr.
ministro da agricultura communicou ao director da
fabrica de ferro de S. João da Ypanema que, enquanto
o governo, estudando melhor a natureza d'isso estabe-
lecimento, não resolver sobre a medida que mais con-
vier adoptar para que se torne ella uma fonte de renda,
delibrou provisoriamente as indicações propostas
pelo mesmo director, com o fim de não ficarem inter-
rompidos os trabalhos ; e exigido informação : porque
os productos da fabrica não são logo vendidos, e se os
preços por que são avaliados são os mesmos do mer-
cado da provincia de S. Paulo.

«O Novo Mundo» — Recebemos o n. 85 de-
ta importante jornal illustrado, que se publica em Nova
York.

Como sempre traz variados e importantes artigos,
merecedores de leitura.

Campinas—Diz a «Gazeta» de hontem que na
reunião da assemblea geral da companhia Mogyana,
que deu-se naquella cidade, no dia 10 do corrente, foi
unanimemente approvada uma indicação, assignada por
25 accionistas, no sentido de gratificar o sr. Joaquim
Miguel Marques Lisboa, engenheiro em chefe da com-
panhia, com 50 acções de que ha a emitir-se em at-
tencção ao zelo, pericia, e bom entendida economia do
mesmo engenheiro, na construcção da estrada de ferro
a seu cargo.

—Diz a mesma folha.
FALLECIMENTO—Falleceu no Rio de Janeiro o dr. José
Celestino de Oliveira Soares, distincto moço camp-
neiro que se formara em medicina.

Era filho de sr. Joaquim Celestino de Abreu Soares
fazendeiro deste municipio.

Consta que a causa da morte foi «beri-berio».

A' sua dooinda familia enviámos os nossos pezaros.

OTURNO—Falleceu ante-hontem, nesta cidade, o el-
dadão francez Adolpho Godchaux Jullo.

Era negociante de fazendas e residia ha muito tempo
em Campinas, onde gozava de merecidas sympathias.

Revista Nacional—Recebemos o n. 3 do vol.
1, desta publicação mensal editada pelos srs. Inglez de
Souza e Pinto Ferraz. Traz os seguintes interessantes
escriptos : Collecção de cocologias do J. de Alencar ;
Estado sobre a Poesia Brasileira ; O coronel Sangrado,
romance do costume do Amazona ; Discurso de abertu-
ra da Sociedade Emancipadora Onze de Agosto.

Santos — O Diario daquella cidade, de hontem,
dá as seguintes noticias :

«CONFLICTO»—Ante hontem, deu-se uma desordem
na Barra, entre o commandante do Brigue Inglez
Emly, e José Coselitz, proprietario do Hotel alli es-
tabelecido, resultando ficar este ferido na cabeça com
um tiro de revolver que aquelle disparou e, sendo
na mesma occasião espantada a mulher de Coselitz
pelo filho do mesmo commandante.

O delegado de policia e seu respectivo escriptão com-
prezeram ao logar do conflicto. O ferimento foi
julgado leve.

A policia trata de capturar o delinquente.

Tino — Um escravo de nome Catão, da José Brato
de Souza, retirando-se de uma caçada, para a cidade,
soffriu um tiro de sua propria espingarda, que dispa-
rou, cravando-se toda a carga no braço direito. Foi
recolhido a Santa Casa de Misericordia, sendo seu es-
tado bastante grave.

Desastre—Ante-hontem, indo um francez, cujo
nome ignoramos, saltar de um dos bonds da Com-
panhia Melhoramento, de Barra para a cidade, destron-
cou um pé, sendo recolhido ao hospital.

Prisão — Apresentou-se a autoridades competente o
delinquente Antonio José Alves, que ha tempos tinha
assassinado a lobo Antonio Gonçalves, vulgo João
Bacoulo, no sitio denominado Rio Branco.

Acha-se recolhido a cadeia desta cidade.

PASSAMENTO — Falleceu ante-hontem a franceza
madame Camille Barriere, que nesta cidade tinha de
ha muito negocio de fazendas.

Fez testamento, deixando a sua heranca aos paren-
tes que tinha aqui e em França.

—Do dia 4 a 10 do corrente falleceram naquella
cidade ; 24 pessoas de febre amarella.

Uma boa idéa — O conservat rio dramatico
do Pará, de sejoando contribuir para o desenvolvimento
da litteratura e theatro nacional, resolveu, nos termos
do artigo 45 de seus estatutos, offerecer um premio
ao escriptor que apresentar um drama original sobre
assunto da historia da provincia, dentro do periodo
de 1815 a 1816— Fundação da capitania do Pará.

Para isso abriu concurso por quatro mezes e meio.

No dia 1.º de Junho começará o processo das com-
posições apresentadas.

O drama que fôr prometteo subirá á scena no thea-
tro da Paz no dia 7 de Setembro.

Areas cobertas—O sr. Barão do Cattete, vis-
conde de Silva, propoz contractar com o governo a
construcção de duas areas cobertas, cruzando-se em
ângulo recto, no espaço comprehendido entre as ruas
dos Ourives, Ourjidor, Gonçalves Dias e Sete de Se-
tembrô.

Não estando na alçada do governo conceder os fave-
res que exige o supplicante para levar a effecto a em-
preza que se propoz realizar, foi indeferida a sua pre-
tensão.

Jornaes illustrados—Recebemos os n. 25
da «Comedia Popular», e 103 da «Revista Illustrada.»
Como sempre estão espirituosos tanto no texto como
nas gravuras.

Parto curioso—Um jornal bahianho publica o
seguinte feto :

«Uma senhora bonita, «rubia», de verdes annos,
ambarcos em Gibraltar e foi desembarcar em Malaga.

Durante a viagem o seu estado interessante, ao que
parecia muito avançado, valeu-lhe as attenções de
todos os passageiros, e as considerações delicadas da
tripulação.

Conduziram-na á terra em uma cadeirinha, fazer-
do-lhe aspirar um frasquinho com essencia, porque o
mau estado de mar-lha tinha promovido o enjô, da
que se lamentava com voz commovedora.

«Já sobre o caes, e na porta do despacho da alfân-
dega, um empregado que estava da servico, approxi-
mou-se da referida senhora, demonstrando por ella o
mais vivo interesse.

«Como presumia ter alguns conhecimentos de me-
dicina, apressou-se a prodigialisar-lhe os cuidados da
arte.

«Ainda que, á vista, a doente affirmara que se en-
contava muito melhor, manifestando o desejo de ser
imediatamente transportada para casa, o empregado
da alfândega protestou, dizendo que em momentos tão
criticos não era opportuno que a senhora fosse trans-
portada á sua casa sem perigo, porque as dores do
parto appareceriam immediatamente. Assim levado
pelo sr. autoridade philantropica, fez conduzir a se-
nhora e uma das casas da alfândega e mandou buscar
em seguida uma «comadre»

«Tal como o empregado o havia previsto, depois
d'um quarto de hora de prantos e supplicas, e joven
deu á luz, com toda a felicidade... duas côrtes de
vestidos, 45 laços de seda, 17 pares de calças de algo-
dão e não sei quantas outras miudezas do mesmo es-
tylo.

«A mãe e os «filhos» vão bem.

«Os habitados de Malaga tiram muito d'isto parto
de centralbando, que se operou com as precauções mais
coztesas.

«Escusado é acrescentar que os «filhos» foram re-
colhidos pela... «coda» da alfândega.»

Noticias estrangeiras — Le-se no Jornal
do Commercio de 11 :

Varen Onzon — Entrou hontem no nosso porto,
afim de prover-se de carvão, esse vapor norte-americano,
que se dirige para Valparaiso e em seguida para
S. Francisco.

Fomos obsequiados com duas folhas de Nova-York
de 15 e 16 de Fevereiro, trazidas pelo mesmo vapor.

Os telegrammas da Europa, que encontramos nestas
folhas, não dão noticia do acontecimento algum
importante.

Um despacho de Londres em data de 15 de Fevereiro
diz que fôra publicado o protesto do lord Derby
contra a occupação de Constantinopla, pelos Russos,
acrescentando que esse documento é concebido em
languagem energica.

Outro despacho de S. Peterburgo diz que a im-
prensa russa exprime unanimemente a opinião de que
a entrada da esquadra Ingleza pelos Dardanellos, não

gráo do pre-terto do Sultão, constituirá uma violação flagrante do tratado de Paris de 1858.

De Havana communicam ao World, de Nova-York, que não havia duvida sobre a pacificação de Cuba.

No senado dos Estados Unidos discutia-se o projecto de remonetização da prata.

Questão de Sorocaba—Consta nos que o presidente ordenou ao delegado de policia de Sorocaba que passasse a vara ao seu suplente.

Theatro S. José—A companhia dramatica do sr. Guilherme de Silveira, representa hoje pela primeira vez o drama em 4 actos—O Milagre—que consta ter sido muito bem recebido na corte.

A mortalidade na provincia do Ceará—A mesa regedora da Santa Casa da Misericórdia da capital do Ceará tem tomado todas as medidas necessarias, a fim de que as inhumações, que regulam de 80 a 100 por dia, sejam feitas com toda a regularidade.

Noticias das provincias do Norte—O Cruzeiro publica os seguintes telegrammas: PERNAMBUCO, 10 de Março, ás 11 horas e 40 minutos da manhã:

Regressou do norte o paquete Ceará. O presidente da provincia do Amazonas entregou ao 2º vice-presidente a administração da provincia no dia 14 de Fevereiro.

Morreu, no Pará, o capitão de mar e guerra reformado Antonio José Pereira Leal. Inaugurou-se no Maranhão, o novo edificio da praça do Commercio.

Falleceu o deputado provincial Borges Valle. No Piahy a secca tem feito grande numero de victimas.

O Ceará continuá no mesmo estado. A situação da cidade de Aracaty é horrorosa, continuando a chegar ali muitos emigrantes.

Diz o sr. dr. Oliveira Sobrinho que a estrada está cheia de cadáveres, e que até na estrada do Ico encontrou grupos de moribundos e montes de cadáveres.

Cessaram as chuvas na Parahyba. Dizem do Catolé do Rocha que o facinoroso Jesuino Brillante correu a esse em que residia uma mulher de nome Anna Joaquina, da manhã de 2 de Fevereiro, obrigando os transeuntes a carregarem a para junto da casa, a que depois lançou fogo.

Errata—No artigo do dr. Aquilino do Amaral, que hontem publicamos, deram-se alguns erros, que apresamos em corrigir:

Obituario—Sepultaram-se no cemiteo municipal os seguintes cadáveres: Dia 11:

A menor Barbara, 7 annos, filha de Mariana Ventura. Tuberculos pulmonares.

Justina Maria do Carmo, 30 annos, solteira, ignorava-se sua filiação. Tuberculos pulmonares.

A menor Maria Joana, parida, 3 annos, filha de Maria Theresia das Duros. Conrubio.

O menor Heirich Augusto, 9 mezes, filho dos Allemaes Hermano Cristiano Rospas, e Anne Barchert. Bicho.

EDITAL

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do exm. sr. conselheiro director dr. Vicente Pires da Motta, faço publico que os exames de historia se effectuarão nesta Faculdade conforme o programma que vai em seguida.

Deverão elles começar sempre ás 9 horas da manhã dos dias designados.

As provas oraes succederão ás escriptas. Cada turma será pelo menos de 12 examinandos, ainda que seja preciso alterar a classificação das listas por não comparecer algum delles a qualquer chamada, pois, em tal caso, será sempre preenchido o numero marcado com o que seguir se immediatamente nas mesmas listas.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 9 de Março de 1878.

O secretario Joaquim Roberto de Azevedo Marques Filho. HISTORIA Dia 13 de Março 1ª TURMA

1 Antonio de Padua Ribeiro de Assis Rezende 2 Duarte Pimental Uchôa 3 Adolpho Botelho de Abreu Sampaio.

25 Argemiro Cicero Galvão 26 Armando Augusto de Oliveira Barreto 27 Arthur Prado de Queiroz Talles 28 Augusto Cesar de Mattos

37 Carlos Ribeiro de Moura Escobar 38 Cesar Nogueira Torres 39 Damasco Candido Cordeiro Coelho 40 Donato Ferraz de Araujo Mascarenhas

49 Gabriel Gomide. 50 Horacio da Silva Lima 51 Ignacio Maranhão da Rocha Vieira. 52 Ignacio da Queiroz Lacerda

61 Joaquim Leonel de Rezende Filho. 62 Joaquim Pires Cordeiro Junior. 63 Joaquim Xavier Guimarães Natal 64 José Cypriano de Castro Vasconcellos

73 Luiz Gonzaga Jayme 74 Manoel Ferraz de Campos Leite 75 Manoel Leite de Camargo 76 Ointo Augusto Ribeiro 77 Pedro Paulo Carneiro de Almeida Pereira.

A ULTIMA HORA Dos jornaes da corte, vindos hontem: —Foi demittido, a pedido, o bacharel Marcelino Gonçalves da Rocha, do lugar do juiz municipal e do orphão do termo de Atibaia, nesta provincia.

O Jornal do Commercio publicou os seguintes telegrammas: ROMA, 10 de Março. Para substituir o sr. Christol, foi eleito presidente da camera dos deputados o sr. Cairoli.

ANNUNCIOS

Despedida O dr. Luiz Dias Novaes não podendo despedir-se pessoalmente dos am gos que o visitaram, o faz por este meio, offerecendo seu prestimo em S. José dos Barreiros.

Companhia Mogyana

Dividendo Do dia 20 do corrente em diante, em todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde pagar-se-ha o 9.º dividendo da linha primitiva a 90000 por acção e o 4.º do prolongamento a 5210.

Veneravel Ordem 3.ª de N. S. do Carmo

Em virtude de convite da Irmandade do Senhor dos Passos, manda o sr. Prior, o illm. sr. Thomaz Luiz Alvares, recomendar a todas as nossas irmãs, a sua presença na sacristia da Ordem, revestidas de seus habitos, na sexta-feira 15 do corrente ás 3 e meia horas da tarde, a fim de acompanharem, como é dever, a procissão da Veneranda Imagem do Senhor dos Passos, que tem de sair da Cathedral.

D. Maria Genoveva do Amaral Ribas e D. Sebastiana Carolina do Amaral Fontoura tendo de mandar celebrar a missa do 30.º dia do passamento de seu sempre chorado marido e cunhado Ubaldo Benevenuto de Toledo Ribas, rogam a seus parentes e amigos, e aos do finado a assistirem a este acto de caridade e religião, que terá lugar na igreja de Santo Antonio ás 7 e meia horas do dia 14 do corrente.

Loja de Bellas-artes

Rua do Ouvidor, 5 Tem sempre tintas preparadas de todas as cores, para pinturas de casas, lettras, etc., pinceis, tubos, caixas de aquarella, broxas, tintas em pó desde as mais caras até as mais insignificantes; tintas para pintura de cadeiras e chapéus, vertizes e tudo o que é necessario para pintura.

Agencia de cobranças S. Paulo N. 3-Rua da Imperatriz-3 Este estabelecimento sob a direcção do seu proprietario doutor Antonio Augusto de Bulhões Jardim, detinha-se:

J. Maria Villaronga 5-Rua do Ouvidor-5 15-6 Esta officina acha-se bem montada e dispõe de officinas peritos em todos os generos de pintura.

Agencia de cobranças S. Paulo

N. 3-Rua da Imperatriz-3 Este estabelecimento sob a direcção do seu proprietario doutor Antonio Augusto de Bulhões Jardim, detinha-se:

Receber dos inquilinos os alugueres das casas alugadas ou arrendadas, mediante as seguintes condições: Pela somma das dividas ou dos alugueres, que de cada vez se cobrar amigavelmente, pagará cada credor ou proprietario pela agencia

Até 1000000—10 % Até 2000000—9 % Até 3000000—8 % Até 4000000—7 % Até 5000000—6 %

Até 10.000000—10 %, desta ultima quantia em diante 5 % Os proprietarios ou credores, nas cobranças judicias, pagando á vista do acto que os originar, as despesas de suas causas, devendo se incluir novas despesas o que for contado ao advogado da agencia, nos termos do regulamento de custas vigente.

Venda de uma casa na Penha Vende-se uma casa de um larço, acabada de novo, propria para familia, ou troca-se por alguma ou terreno aqui na cidade. Quem quizer fazer qualquer negocio, póde dirigir-se ao sr. Guimarães, na Ihebe. 15-4

Escravo fugido

Da fazenda de Boa-Vista em S. Carlos do Pinhal, pertencente ao abaixo assignado fugiu na noite de 7 do corrente o escravo de nome Gabriel, preto, alto, desdentado, rosto comprido e barbudo no queixo, falla grossa, pés e mãos bem feitos, quando anda costuma inclinar-se para diante e no andar estela a ponta do pé direito.

Reabertura do Rink Os proprietarios deste estabelecimento tem o prazer de annunciar ás exmas. familias e ao publico, que acha-se o mesmo novamente aberto á concorrência dos amadores, e esperam a sua coadjuvação como antigamente.

Rink funcionará como abaixo se vê Nas segundas, quartas, e sextas-feiras estará aberto das 7 ás 9 da manhã.

Terças, quintas sabbados e domingos das 7 ás 9 da manhã e das 7 e meia e 10 e meia da noite.

Preços—Entrada e uso dos patins 175 rs. 5-4

Costureira

A casa de José Worms acaba de contratar uma habil costureira, recentemente chegada. Offerece portanto os seus prestimos ao respeitavel publico, esforçando-se por ser-lhe o com perfeição e brevidade.

Trabalhadores

O abaixo assignado de ordem do exm. sr. dr. presidente da camera, contrata 8 trabalhadores para o serviço da limpeza da cidade, pagando 18500 rs. por dia.

Ama de leite

Precisa-se de uma; para tratar na rua Direita n. 7 S. Paulo. 6-4

HOTEL CENACULO

1-Largo da Sé-1 S. Paulo Este estabelecimento offerece grandes vantagens aos srs. viajantes, por estar situado no centro da capital e tendo duas frentes, uma para a Cathedral ecclesiastica e outra para o Largo do Palacio do governo provincial, tendo mais a vantagem de passar as duas linhas de bonda, sendo uma pelo Sul e outra pelo Norte do mesmo.

PROGRAMMA DOS EXAMES DE Rhetorica e Poetica

Formulado pela Inspectoria geral de instrucção publica do Rio de Janeiro e oficialmente explicado por UM PROFESSOR Acha-se á venda no escriptorio deste jornal a 3000 o exemplar.

Escravo fugido

Fugio do commandador Bento Joaquim da Costa, de Jacarehy, seu escravo Malachias, mulato claro, alto, pouca barba, idade 27 annos, bom batedor, monta bem a cavallo. Levou roupa mais tocada a fina, poncho de panno azul e talvez tivesse uma calça do librô azul, com vivos vermelhos.

Paraguay

Vende-se uma carroça alta, arrejada e juntamente um burro, tudo em boas condições; quem quizer comprar dirija-se á rua da Boa-Vista n. 37. 3-3

GRANDE DEPOSITO DE CALÇADO

NA CASA DA

TESOURA DE OURO

A' BOTA PARISIENSE

3 RUA DA IMPERATRIZ 3

Este acreditado estabelecimento está hoje em condições de satisfazer a todas as exigências da população desta provincia, pois que recebeu pelo paquete francez «Ville Rio de Janeiro», ultimamente chegado á Santos, um esplendido e completo sortimento do melhor calçado até hoje conhecido nos mercados.

O proprietario da —Bota Parisiense— chama a attenção das Exmas. familias da capital e da provincia para a seguinte circumstancia importantissima:

Em casalguma deste genero de commercio pôde-se vender melhor nem mais barato, vantagem esta que resulta para o estabelecimento e para o publico de serem os supprimentos feitos DIRECTAMENTE e MENSALMENTE nas fabricas.

A grande aceitação com que tem sido recebidos os productos de taes fabricantes, pela sua maxima perfeição e elegancia, animou o proprietario deste estabelecimento a fazer compras mais vastas, de modo que está tambem em condições de vender —por atacado—.

Esperando não desmerecer do apoio que até aqui lhe tem sido proporcionado, o annunciante promette ao publico servir-o com a mesma dedicacão e solicitude que até aqui.

Continúa annexa ao deposito de calçado a conhecida e acreditada alfaiataria denominada TESOURA DE OURO, para a qual acaba de chegar tambem um magnifico sortimento.

A preferencia que este estabelecimento tem merecido da parte da provincia e da capital, dispensa o annunciante de maiores réclames.

N.B. Ha na casa um lugar especial, decentemente preparado, para as Exmas. familias fazerem escolha de calçado.

S. Paulo, 12 de Março de 1878.

José Dias da Cruz Junior. 10-1

Escravo fugido

Ao abaixo assignado fugio no dia 5 do corrente Março o escravo Dienizio, que tem estes signaes: crioulo, idade 41 annos, mais ou menos, cor preta, cabellos carapinhos, pouca barba, alto e pouco corpo, tendo o olho direito vazado de um couce, que levou, cuja cicatriz é bem visivel. É pratico de todo serviço de olaria e de roça, tem modos humildes e insinuantes e o habito inveterado de fugir.

Gratifica-se convenientemente á quem o segurar e levar ao abaixo assignado na sua chacara do Pacaembu de Cima.

S. Paulo, 8 de Março de 1878.

Joaquim Floriano Wanderley. 5-5



Companhia Paulista

Dividendos

Do dia 11 do corrente mez em diante, em todos os dias uteis das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, pagar-se-ha neste escriptorio o 17.º dividendo das acções da Companhia Paulista.

Escriptorio da Companhia Paulista em S. Paulo 6 de Março de 1878.

F. H. de Almeida servindo de secretario. 5-5

LYCEU PAULISTANO

Rua do Ouvidor n. 9

Recebem-se alumnos de ambos os sexos para o ensino primario e secundario.

O ensino primario pagará 50000 mensal e o secundario 100000, tudo adiantado.

O mais segundo-o programa.

Canuto Thorman—Director. 8-8

CAIXEIRO

Precisa-se de um, de afiançada conducta, conhecedor do varejo de modas e fazendas. Quem estiver nestas condições, dirija-se á rua da Imperatriz n. 23.

Au Printemps 3-3

Gotas maravilhosas

Contra as

Dóres de dentes

Temos a satisfação de apresentar ao publico com o titulo acima, uma das melhores senão a melhor preparacão até hoje conhecida para curar as dóres de dentes. Este medicamento leva vantagem a todos os outros, pelo alivio prompto que traz ao paciente, curando em dez minutos a dor mais aguda, por não conter mercurio, Kresota, preparacões arseniosas ou outro qualquer droga que ataque o esmalte e seja nocivo

á saúde, e sobretudo porque o doente fica depois da applicação deste medicamento, preparado para no dia seguinte chumbar o dente sem soffrer dóres. Não esqueceremos o nosso remedio ao publico de baixo de grande e pomposo annuncio, esperamos e temos certeza que as pessoas que delle se utilisarem, reconhecendo a sua grande efflicacia lhe serão justica, attestando a verdade e proclamando reconhecidas as suas virtudes.

Unico deposito nesta cidade

George Harrey & Silva

S. PAULO

Aos srs. empreiteiros da estrada de ferro Bragan-tina

Vende-se 18 carroças reformadas de novo, com arrellos e em perfeito estado, e 13 arimaes mestres de carroça, gordos e promptos para trabalharem desde já; e bem assim algumas ferramentas proprias para trabalhos de estrada de ferro.

Para tratar na rua do Ouvidor n. 4, escriptorio. 10-10

Pilulas de constipação do dr. Betoldi

Unicas feitas sob a direcção e garantidas pela sua firma.

Loja do Pomba—rua da Imperatriz n. 1 B. Caixinhas a 10000 rs. 100-67

Escravo

Vende-se um bom de roça, e é soffrivel pedreiro. Na rua do Seminario das Ed caudas n. 14. 3-3

Praça judicial

De ordem do meritissimo juiz de direito da 1.ª vara civil da capital, dr. Sebastião José Pereira, feço publico que a praça para arrematacão do sitio denominado —Caleira, no municipio de Parnahyba, e mais dos objectos moveis penhorados a Tonetu Agostini e outros na execução que lhes move Julio Guzzi e que devia ter lugar na audiencia do dia 7 do corrente, ficou transferida para a proxima audiencia de quinta-feira (14) ao meio dia á porta do tribunal da Relação. S. Paulo, 9 de Março de 1878.

O escrivão Elias de Oliveira Machado. 3-3

Fazendas baratas

Para liquidacão final

Na rua de S. Bento n. 76, canto da da Quitanda. 3-2

Venda de casas

Vende-se 2 propriedades na rua da Tabatinguera n. 68 e 70. A primeira com grandes acommodações para numerosa familia, jardim, grande quintal e agua dentro. A segunda propria para uma familia regular, com um pequeno quintal. Para tratar na casa n. 68, supra annunciada. 6-5

O escriptorio da agencia de cobranças do dr. Antonio Augusto de Bulhões Jardim mudou-se da rua de S. Bento n. 34 para a rua da Imperatriz n. 3. 10-3

Theatro S. José

Hoje quarta-feira 13 de Março Segundo espectáculo

da companhia dramatica do theatro S. Pedro de Alcantara da corte

DIRIGIDA PELO ARTISTA GUILHERME DA SILVEIRA

! Grande successo da corte !

1.ª Representação da comedia/drama em 4 actos, representada immensas vezes com extraordinario exito, original do fallecido escriptor portuguez Braz Pinheiro

O MILAGRE

Alberto de Aguiar, jornalista.	G. da Silveira
Padre Rocha, lazariata.	D. Braga
Padre Eugenio, lazariata.	Ferreira
Jeronymo Conrado, proprietario	Mendes
Dr. Ernesto, medico.	Liaboa
Dr. Pires, medico.	Marques
Francisco, criado de Jeronymo	Teixeira
Maria Conrado.	D. Ignez
Laura, sua filha.	D. Edeivira
D. Izabel, irmã de caridade	D. Luiza
Anastacia, criada beata.	D. Josephina

A acção em Lisboa—Actualidade

Terminará o espectáculo com o disparate em 1 acto

OS SURDOS

Tomam parte os artistas Alfredo, Mendes, Domingos Braga e D. Luiza.

Os bilhetes á venda no bilheteiro.

A's 8 e 1 quarto.

O empresario—G. da Silveira.

Typ. do Correio Paulistano